



LEI Nº. 1061/2006

***AUTORIZA A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Cândido Mareto, objetivando o funcionamento do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 15/05/2006 à 31/12/2006.

Art. 3º. - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de julho de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal